



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Ichu/BA

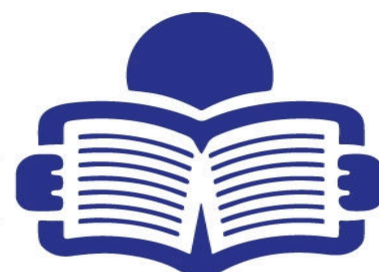
Em, 17 de março de 2022 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0221 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » PORTARIA Nº. 0008/2022, ORGANIZAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CONTAS.
- » EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS.
- » PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022.
- » PORTARIA PARA MUDANÇA DE HORÁRIO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0008/2022

De 17 de março de 2021

**ORGANIZA A DISPONIBILIDADE
PÚBLICA DAS PRESTAÇÕES DE
CONTAS ANUAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

Considerando o que estabelece a legislação vigente, de modo especial a Lei Complementar nº. 06/1991;

Considerando a Resolução TCM nº. 1340/2016, que trata da prestação de contas anual digitalizada acessível pelo Portal Eletrônico do TCM;

RESOLVE:

Art. - 1º As Prestações de Contas Anuais dos Poderes Executivo e Legislativo serão disponibilizada durante 60 (sessenta) dias, nos termos desta Portaria, durante o período definido em Edital.

Art. - 2º As Prestações de Contas Anuais ficam disponibilizadas mediante acesso ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante uso de computador com acesso à internet.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá utilizar o computador instalado na Sala “Recepção”, para ter acesso ao Portal do TCM.

Art. - 3º A disponibilidade de que trata a presente Portaria será no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h.

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. - 4º São designados como responsáveis pela disponibilidade pública os servidores lotados no Gabinete da Presidência.

Art. - 5º Para utilizar o terminal de computador disponibilizado, o contribuinte deverá preencher o requerimento padrão ao qual deverá ser juntada cópia de qualquer documento oficial de identificação e registrar os dias em que teve acesso ao equipamento.

Art. - 6º Nos casos de solicitação de cópias dos documentos disponibilizados serão observadas as seguintes normas:

§ 1º O pedido de cópia será por escrito com a indicação detalhada da identificação e localização dos documentos solicitados.

§ 2º Será disponibilizada ao contribuinte cópia digital de qualquer documento relativo à prestação de contas anual.

§ 3º As cópias digitais disponibilizadas pela Câmara serão repassadas ao contribuinte através de e-mails, pendrives, smartphones ou outros dispositivos móveis com conexão USB, apresentados pelo próprio contribuinte no ato da consulta.

Art. - 7º A regra dos artigos 5º e 6º não se aplicam aos Vereadores, cujo acesso será certificado pelos servidores designados e as cópias serão fornecidas sem custo.

Art. - 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Ichu/BA, 17 de março de 2022.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

Considerando o estabelecido no Art. 54, da Lei Complementar Nº 06, de 06 de dezembro de 1991, do Estado da Bahia; com fundamento no Artigo 7º, combinado com o § 1º do Artigo 8º da Resolução Nº 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM;

Considerando a Resolução TCM Nº 1340/2016, que trata da Prestação de Contas Anual digitalizada e acessível pelo Portal Eletrônico do e-TCM;

Considerando a Portaria Nº 0008/2022, do Legislativo Municipal, cuja ementa organiza a disponibilidade pública;

RESOLVE:

Fica colocada em Disponibilidade Pública as contas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos deste Edital:

Artigo 1º - As Prestações de Contas Anuais dos Poderes Executivo, sob a responsabilidade do senhor **José Gonzaga Carneiro**; e Legislativo, de responsabilidade do senhor **Eugênio Carneiro de Queiroz Filho**, relativas ao exercício financeiro de 2021, serão disponibilizadas durante 60 (sessenta) dias a partir de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Na existência e/ou publicação de Ato normativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM; alterando as datas de entrega das contas ou mesmo de disponibilidade, o prazo previsto no caput iniciará a partir da entrega do protocolo eletrônico de envio das contas para o sistema e-TCM.

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 2º - As Prestações de Contas Anuais ficam disponibilizadas mediante acesso ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante uso de computador com acesso à internet disponibilizado na recepção do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O exame e apreciação das contas obedecerá ao disposto na Portaria Nº 0008/2022, do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu/BA, 17 de março de 2022.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU - BA

Rua Juvêncio Carneiro, s/n - Centro, Ichu - BA

CEP - 48.725-000 CNPJ - 00.480.757/0001-20

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO
ORDINÁRIA LEGISLATIVA, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICHU, A
REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022 ÀS
09:00 HORAS.**

ORDEM DO DIA:

➤ **PROJETO DE LEI Nº 33/2022**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Altera a denominação da Escola Municipal Aloisio Cedraz, para os fins que especifica.

Apreciação -Votação

➤ **PROJETO DE LEI Nº 32/2022**

AUTORA: Geovana Márcia Carneiro Oliveira

DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Apreciação -Votação

PLENÁRIO LUIZ JÚLIO CARNEIRO em 17 de março de 2022

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente



ICHU – BA PODER LEGISLATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU
PORTARIA Nº04/2022**

Determina regras para horário de
funcionamento da Câmara Municipal de
Ichu.

O PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA MES A DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, definidas nas Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Ichu, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar melhor os serviços internos do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, que a partir de 21 de Março de 2022, o horário da sessões ordinária da Câmara Municipal de Ichu serão das 9:00 às 12:00h, de segunda-feira, podendo se estender até o seu término.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ichu, 17 de março de 2022.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112
E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! >>> Página 1 de 1

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário